PORTARIA N° 490, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no

CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Poliana Cassimiro da Silva, mat. 304304429, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.291.4##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Joyce Carla da Silva, mat. 21704, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.231.7##-##- Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Evelly Keyla Silva de Lima, mat. 304307267, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.128.9##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, mat. 304306285, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.385.9##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a

elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

PORTARIA N° 490, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no

CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Poliana Cassimiro da Silva, mat. 304304429, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.291.4##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Joyce Carla da Silva, mat. 21704, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.231.7##-##- Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Evelly Keyla Silva de Lima, mat. 304307267, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.128.9##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, mat. 304306285, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.385.9##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a

elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito